



MAPA DE RISCOS

Processo Administrativo nº:	10980.100336/2020-91
Objeto:	<p>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA:</p> <p>ITEM 1- EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA VIABILIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA.</p> <p>ITEM 2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA TRANSPORTE VERTICAL DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA.</p> <p>NO EDIFÍCIO DA DELEGACIA REGIONAL DE JULGAMENTOS - DRJ, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO PARANÁ, SITUADO NA RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 2725, PRADO VELHO, CURITIBA-PR.</p>
Data de Início da Contratação:	19/02/2020
Unidade:	Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no PR e Delegacia de Julgamentos da Receita Federal em Curitiba-PR - DRJ.

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Identificar			Avaliar		Tratar			
Seq.	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Demora na entrega do Projeto Básico.	Atraso no processo licitatório.	MODERADO	PROVÁVEL	1) Estabelecer prazos e prioridades na entrega dos projetos básicos e tarefas da área de Engenharia. 2) Revisar constantemente a situação dos vários projetos em elaboração junto à chefia.	Chefe DRL	1) Definir novo plano de prazos e prioridades junto à chefia. 2) Elaborar um novo cronograma com prioridades para entrega de projetos.	Área de Engenharia
2	Demora na devolutiva do parecer jurídico da Procuradoria da Fazenda Nacional.	Atraso no processo licitatório.	MODERADO	PROVÁVEL	1) Solicitar estimativa de prazos para a PFN entregar o parecer jurídico. 2) Consultar continuamente o andamento dos prazos.	SISUP	1) Consultar a PFN sobre qual seria o novo prazo razoável para entrega do parecer. 2) Reorganizar cronograma do procedimento licitatório de acordo com o novo prazo solicitado pela PFN.	SISUP
3	Projeto executivo contratado para embasar a licitação	Comprometimento da execução da obra, retrabalho, atrasos	GRANDE	PROVÁVEL	1) Prever no Edital o envio de Estudo Preliminar anterior à entrega final do Projeto Executivo para aprovação. 2) Ter estrutura de revisão dos projetos anteriormente ao processo licitatório. 3) Conversar com fornecedores durante a fase de projeto. 4) Prever no	Área de Engenharia	1) Fazer reunião com a empresa contratada para a execução dos serviços para verificar se os erros/incomplexidades são condizentes. 2) Em caso de verificação e comprovação de que o projeto	Área de Engenharia/ Chefe DRL /

	incompleto ou com erros de detalhamento.	ausas, necessidade de aditivos.			Projeto Básico/ Edital/ Contrato a aplicação de penalidades e sanções em caso de apresentação de projeto executivo incompleto, com erros de detalhamento e/ou vícios técnicos que vão além da capacidade técnica de análise por parte da fiscalização.	Engenharia	executivo contratado apresentou erros técnicos graves, encaminhar a empresa ao SISUP para aplicação de penalidades previstas em contrato. 3) Elaboração de Termo Aditivo caso necessário.	CHEFE DRL SISUP
4	Escopo do Projeto Básico mal definido ou alterações do escopo no decorrer do processo.	Comprometimento da execução da obra, retrabalho, atrasos, necessidade de aditivos, cancelamento da licitação.	GRANDE	PROVÁVEL	1) Conversar e apresentar estudos prévios para análise do solicitante do serviço durante a fase de projeto. 2) Documentar através de Termo de Aprovação o aceite do projeto final por parte do solicitante.	Área de Engenharia	1) Paralisação na execução dos serviços contratados com base no escopo inicial. 2) Reunião com o solicitante da alteração do projeto para redefinição de escopo. 3) Reunião com a empresa contratada para a execução dos serviços para apresentação do novo escopo. 4) Elaboração de Termo Aditivo caso necessário.	Área de Engenharia/ Chefe DRL/ SISUP

Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)

Identificar			Avaliar		Tratar			
Seq.	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Impugnações ao Edital de Licitação, após sua publicação.	Atraso no processo licitatório.	MODERADO	POUCO PROVÁVEL	Ampla revisão do Ato Convocatório e de seus anexos antes do envio do processo para análise da assessoria jurídica.	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL	Respostas céleres e fundamentadas às impugnações recebidas. Em caso de acolhimento de impugnação e anulação da licitação, repetição da licitação com a alteração/exclusão das cláusulas impugnadas e nova análise da assessoria jurídica.	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
2	Empresas sem qualificação técnica comprovada para a execução do objeto participando da licitação.	Má qualidade da prestação dos serviços.	MODERADO	POUCO PROVÁVEL	1) Detalhar ao máximo os serviços na documentação do Edital. 2) Exigir obrigatoriedade de qualificação em caso de obras/serviços de maior complexidade.	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL	Inabilitação da licitante e convocação da próxima colocada.	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
3	Desconhecimento do local da obra por parte das empresas licitantes.	Mal dimensionamento da proposta por parte das licitantes.	MODERADO	PROVÁVEL	1) Detalhar ao máximo os serviços na documentação do Edital. 2) Exigir obrigatoriedade de visitação no Edital em caso de obras/serviços de maior complexidade. 3) Ter cláusulas que transfiram ao contratado a responsabilidade pela eventual não visita em caso de não	Área de Engenharia/ SISUP	Negar eventuais pedidos de alterações no Projeto Básico/ quantitativos pela contratada por esta alegar problemas advindos do desconhecimento das condições do	Área de Engenharia/ SISUP

					obrigatoriedade de visitação.		local.	
4	Licitação deserta.	Atraso no processo licitatório, com possível necessidade de refazimento do processo.	GRANDE	POUCO PROVÁVEL	1) Divulgar o certame com publicação em prazo suficiente. 2) Verificar se as exigências técnicas estão em conformidade com a complexidade da obra/serviço. 3) Verificar se o preço final da obra/serviço está de acordo com os valores aplicados no mercado. 4) Verificar se existe variedade de empresas qualificadas de acordo com as exigências técnicas solicitadas.	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL	1) Verificar com os possíveis interessados os motivos para desistência da participação no certame. 2) Refazer o processo licitatório.	Setor de Contratos
5	Licitação suspensa por decisão judicial.	Paralisação do processo licitatório.	GRANDE	POUCO PROVÁVEL	Buscar solucionar qualquer problema referente à licitação ao longo da realização do certame, observando prazos e direitos dos participantes, esclarecendo todos questionamentos feitos por eles.	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL	1) Contratação por demanda e emergencial se for o caso. 2) Enviar o processo para análise da assessoria jurídica em caso de necessidade. 3) Anular/ refazer o processo licitatório.	Setor de Contratos
6	Recusa da empresa vencedora da licitação em assinar o contrato.	Atraso no processo licitatório.	GRANDE	POUCO PROVÁVEL	Previsão, no Ato Convocatório, de sanções administrativas graves pela não assinatura do contrato.	Setor de Contratos	1) Aplicação célere das sanções administrativas previstas no Ato Convocatório. 2) Convocação da próxima colocada na licitação para execução dos serviços nas mesmas condições do primeiro colocado, nos termos do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/1993.	Setor de Contratos

Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

Identificar			Avaliar		Tratar			
Seq.	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	A empresa contratada atrasar os pagamentos de salários, vales transporte, vales refeição, férias, 13º salário.	Descumprimento do contrato.	GRANDE	POUCO PROVÁVEL	1) Prever no Edital/PB/CT penalidade por atrasos dos pagamentos. 2) Acompanhar os pagamentos e notificar a empresa para comprovação dos pagamentos.	Área de Engenharia/ SISUP	Comunicar Área do Contrato para aplicação de penalidade em decorrência dos atrasos dos pagamentos.	Fiscal do Contrato/ Setor de Contratos
2	A empresa contratada deixar de entregar o serviço/obra na	1) Atraso na execução dos serviços.	MODERADO	ALTA	1) Prever no Edital/PB/CT as penalidades por atrasos na finalização dos serviços e por abandono dos serviços. 2) Exigir, após a assinatura do contrato, a entrega do Cronograma dos serviços	Área de Engenharia/ SISUP	Comunicar Área do Contrato para aplicação de penalidade em decorrência da não	Fiscal do Contrato/ Setor de

					serviços.	SISUP	entrega, ou atraso nos prazos estipulados.	Contratos
	data definida ou abandonar o serviço/obra.	2) Paralisação dos serviços.			3) Acompanhar se os serviços estão sendo cumpridos nas etapas previstas e notificar a empresa solicitando o cumprimento dos prazos.			
3	A empresa contratada deixar de executar itens previstos.	O serviço não ser concluído integralmente, havendo necessidade, conforme o caso, de abertura de nova licitação para execução dos itens faltantes.	GRANDE	POUCO PROVÁVEL	1) Prever no Edital/PB/CT as penalidades pela não execução de parte dos serviços. 2) Exigir Declaração de Visita para que as empresas interessadas tenham plena ciência de todas as dificuldades e peculiaridades do local do serviço, em caso de obras com maior grau de complexidade. 3) Cobrar da empresa a execução integral do que estiver contido nas Especificações Técnicas.	Área de Engenharia/ SISUP	Comunicar Área do Contrato para aplicação de penalidade em decorrência da não execução de itens previstos.	Fiscal do Contrato/ Setor de Contratos
4	A empresa contratada executar serviço de baixa qualidade, empregar materiais de baixa qualidade, empregar materiais sem estrita similaridade com os presentes na Especificação técnica.	1) Atraso na execução dos serviços. 2) Paralisação da execução dos serviços. 3) Aparecimento de problemas posteriores, decorrentes da má qualidade dos materiais empregados.	MODERADO	PROVÁVEL	1) Prever no Edital/PB/CT a prerrogativa da Fiscalização em exigir comprovação acerca dos produtos empregados na execução do serviço. 2) Prever no Edital/PB/CT cláusulas contratuais que obriguem a correção de problemas. 3) Especificar no Edital/PB/CT as penalidades a serem aplicadas em caso de emprego de materiais em qualidade inferior, bem como de má qualidade na execução dos serviços.	Área de Engenharia/ SISUP	1) Paralisar os serviços em caso de má execução ou má qualidade de materiais, e comunicar a contratada. 2) Exigir da empresa o refazimento dos serviços mal executados ou a substituição de materiais de baixa qualidade empregados, conforme o caso. 3) Comunicar Área do Contrato para aplicação de penalidade em decorrência da má execução dos serviços e/ou descumprimento da exigência da Fiscalização em refazer os serviços.	Fiscal do Contrato/ Setor de Contratos
5	A empresa contratada deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	Descumprimento do contrato.	MODERADO	PROVÁVEL	1) Prever no Edital/PB/CT a documentação a ser exigida. 2) Cobrar mensalmente da empresa a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	Área de Engenharia/ SISUP	1) Comunicar Área do Contrato para aplicação de penalidade em decorrência da não entrega.	Fiscal do Contrato/ Setor de Contratos
6	Não atendimento das condições de segurança e/ ou utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) por parte dos colaboradores e/ ou	1) Risco de acidentes, lesões temporárias ou permanentes, perda de vidas. 2) Paralisação ou atrasos na execução dos serviços.	GRANDE	PROVÁVEL	1) Ter cláusulas no Edital/PB/CT que permitam ações corretivas e punitivas. 2) Chamar os responsáveis pela obra para reunião inicial de alinhamento e assinatura de Termo de ciência da obrigatoriedade de cumprimento das condições de segurança estabelecidas em norma. 3) Exigir dos funcionários que participarão da execução do serviço a assinatura de Termo de	Área de Engenharia/ SISUP	1) Cobrança, no local dos serviços, da utilização de EPIs pelos trabalhadores e colaboradores. 2) Solicitar à contratada a substituição de colaborador que se recuse a usar os EPIs. 3) Comunicar Área do Contrato para aplicação	Fiscal do Contrato/ Setor de Contratos

	trabalhadores da empresa contratada.				ciencia acerca das exigências da utilização de EPIs. 4) Fiscalização periódica das condições de segurança no local dos serviços e utilização dos EPIs.	de advertências e/ou penalidades em decorrência da não utilização de EPIs.		
7	Depredação do patrimônio público, roubo de equipamentos, ferramentas ou outros bens por parte de trabalhadores da obra.	Insegurança no ambiente de trabalho, danos ao erário, indenizações, danos de imagem à instituição ante seus órgãos jurisdicionados e ante o contribuinte.	PEQUENO	PROVÁVEL	1) Ter cláusulas no Edital/PB/CT que permitam ações corretivas e punitivas em casos que se enquadrem em atos de depredação e/ou furtos. 2) Reunião com a contratada para solicitar que a mesma realize ações de conscientização prévia dos trabalhadores a respeito de depredação e/ou furtos. 3) Reforçar o controle da vigilância nos locais de execução de serviços, especialmente no casos de serviços fora do horário de expediente.	Área de Engenharia/ SISUP	1) Notificar a empresa acerca do ocorrido. 2) Solicitar à contratada a substituição dos colaboradores que estavam presentes no dia da ocorrência. 3) Previsão de reposição imediata do que foi danificado/ subtraído por parte da contratada assim que comprovado o dano à contratante. 4) Comunicar Área do Contrato para aplicação de advertências e/ou penalidades em decorrência da negligência da prestadora de serviço.	Fiscal do Contrato/ Setor de Contratos
8	Desastres naturais ou biológicos, eventos aleatórios.	1) Comprometimento da execução da obra, retrabalho, atrasos, necessidade de aditivos. 2) Cancelamento da contratação.	GRANDE	RARA	1) Ter cláusulas no Edital/PB/CT que tratem acerca da possibilidade de ocorrências de eventos aleatórios e das devidas ações legais que devem e podem ser tomadas. 2) Tratar na Reunião inicial de alinhamento sobre os riscos acerca de eventualidades que possam ocorrer e especificar que as soluções serão analisadas caso a caso.	Área de Engenharia/ SISUP	1) Analisar o impacto do evento ocorrido e tomar as devidas providências conforme o caso. 2) Paralisar a obra e negociar soluções junto à empresa contratada. 3) Aguardar, se for o caso, determinações de autoridade competente.	Chefia DRL/ Chefia SISUP/ Fiscal do Contrato.
9	Problemas envolvendo empresas subcontratadas ou fornecedores durante a execução, tais como atrasos ou entregas fora do padrão estabelecido.	1) Atraso na execução dos serviços. 2) Retrabalho.	MODERADO	PROVÁVEL	Fiscalização periódica para verificar se o andamento dos serviços está dentro do cronograma previsto e se os itens subcontratados estão de acordo com os critérios pré-estabelecidos em projeto.	Fiscal do Contrato	1) Paralisar a obra e exigir a devida adequação junto à empresa contratada. 2) Comunicar Área do Contrato para aplicação de advertências e/ou penalidades em decorrência de descumprimento dos critérios definidos.	Fiscal do Contrato/ SISUP
10	Escassez de oferta de materiais de construção, material especificado tornou-se fora de linha ou item do Projeto Básico de difícil aquisição.	1) Atraso ou paralisação da execução do contrato. 2) Necessidade de aditivos. 3) Inviabilidade do contrato.	MODERADO	POUCO PROVÁVEL	1) Consultar empresas fornecedoras de materiais, antes da licitação, para verificar a disponibilidade dos produtos no mercado. 2) Reunião inicial para revisão do projeto em conjunto com a empresa contratada.	Área de Engenharia	1) Paralisar a obra e negociar soluções junto à empresa contratada. 2) Substituição por materiais alternativos quando houver compatibilidade técnica para tal. 3) Excluir o item não encontrado do escopo do projeto e continuar os demais serviços do contrato. 4) Realizar nova licitação com tal item substituído, se for o caso.	Fiscal do Contrato

Participantes da Análise de Riscos		
Matrícula SIAPE	Nome	Unidade
1169099	Mauro Nicolossi	DRL/SRA/PR
2124975	Priscila Galicioli	Área de Engenharia/DRL//SRA/PR
1172120	Jucimara Moura	SISUP/DRL/SRA/PR
1170624	Rita K. Carneiro	SETCONT/SISUP/DRL/SRA/PR

Documento assinado eletronicamente

JUCIMARA MOURA

Pregoeira - SISUP/DRL/SRA/PR

MAURO NICOLOSSI

Gerente DRL- SRA/PR

PRISCILA GALICIOLO

Arquiteta

RITA K. CARNEIRO

Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Galicioli, Arquiteto(a)**, em 29/08/2020, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe de Divisão**, em 31/08/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9903651** e o código CRC **C85EB4D5**.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observações gerais:

- A análise de riscos deve ser realizada durante o Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital) e deve abordar riscos relevantes até o encerramento da contratação;
- O Mapa de riscos deve ser atualizado a medida em que se avança as etapas da contratação;
- Deve-se incluir linhas de “eventos de risco” e “participantes da análise” conforme a necessidade;
- Atentar para o número sequencial dos eventos de riscos para futuras referências;
- Para as ações preventivas, recomenda-se incluir prazo ou referência temporal;
- Deverá ser utilizada como escalas de classificação de impactos e probabilidade as trazidas pelo [Manual de Gestão Integrada de Riscos Corporativos](#) da Frente Gestão de Riscos do PMIMF (dezembro/2016), como mostrado abaixo:

Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
RARA	Pode ocorrer em circunstâncias excepcionais.	GRANDE	Poderá comprometer o alcance total do objetivo do processo .
POUCO PROVÁVEL	Pequena possibilidade de ocorrer.	MODERADO	Poderá comprometer o alcance de parte relevante do objetivo do processo .
PROVÁVEL	Provável que ocorra em várias circunstâncias.	PEQUENO	Poderá comprometer o alcance de parte não relevante do objetivo do processo .
ALTA	Deve ocorrer em algum momento.	IN SIGNIFICANTE	Poderá comprometer de forma insignificante o objetivo do processo .

Conceitos básicos:

Risco: evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da contratação. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade (inciso XIII, art. 2º, IN CGU/MPOG nº 1/2016);

Evento de risco: é a materialização do risco que gera algum impacto para a contratação;

Dano: impactos decorrentes de um evento de risco que se realizou;

Probabilidade: chance de um evento de risco ocorrer;

Ação preventiva: atos para **diminuir a probabilidade** de um risco;

Ação de contingência: atos para **diminuir o impacto** de um risco.